

**ATA N.º 1/2016
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,
REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2016**

-----Aos catorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOÃO SALGUEIRO, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, RUI FERNANDO CORREIA MARTO, ANTÓNIO JOSÉ JESUS FERREIRA, RITA ALEXANDRA SACRAMENTO ROSA CEREJO E NÉLIA MARIA DA PIEDADE NOGUEIRA tendo faltado a Vereadora Senhora ANABELA DOS SANTOS MARTINS. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----**APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**
– Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

-----A Câmara Municipal deliberou justificar a falta à Vereadora Senhora Dra. Anabela dos Santos Martins.-----

OBRAS PARTICULARES

-----**PROC.º N.º 06/25/2015 – REQUERENTE – M. Anastácio, Lda.**, requer a declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal, para Ampliação da Pedreira, “Cabeça Gorda n.º 7”, sita em Codaçal, freguesia de S. Bento, concelho de Porto de Mós. -----

-----Face aos elementos apresentados e instruído o processo de acordo com o Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, a Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável ao reconhecimento de Interesse Público Municipal.-----

-----Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----**PROC.º N.º 06/26/2015 – REQUERENTE – J.C.S. – Olaria de Louças Reg. e Decorativas, Lda.** – requer a declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal, para Regularização e Ampliação de uma Unidade Industrial, sita em Moitalina, freguesia de Pedreiras, concelho de Porto de Mós. -----

-----Face aos elementos apresentados e instruído o processo de acordo com o Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, a Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável ao reconhecimento de Interesse Público Municipal.-----

-----Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----**PROC.º N.º 06/30/2015 – REQUERENTE – CALSAL, Lda.** – requer a declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal, para Ampliação da Pedreira, sita em Cabeça Gorda, freguesia de Serro Ventoso, concelho de Porto de Mós. -----

-----Face aos elementos apresentados e instruído o processo de acordo com o Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, a Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável ao reconhecimento de Interesse Público Municipal.-----

-----Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----**PROC.º N.º 06/31/2015 – REQUERENTE – José Leirião Carreira** – requer a

declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal, para Regularização de uma atividade de Pecuária (vacaria), sita em Alveijares – Ribeira de Cima, freguesia de Porto de Mós – São João Batista e São Pedro, concelho de Porto de Mós. -----

-----Face aos elementos apresentados e instruído o processo de acordo com o Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, a Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável ao reconhecimento de Interesse Público Municipal.-----

-----Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----**PROC.º N.º 06/32/2015 – REQUERENTE – José Leirião Carreira** – requer a declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal, para Regularização de uma atividade de Bovinicultura, sita em Figueiredo – Ribeira de Cima, freguesia de Porto de Mós – São João Batista e São Pedro, concelho de Porto de Mós. -----

-----Face aos elementos apresentados e instruído o processo de acordo com o Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, a Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável ao reconhecimento de Interesse Público Municipal.-----

-----Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----**PROC.º N.º 06/34/2015 – REQUERENTE – MÁRMORES GARGOGEL, Lda.**– requer a declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal, para Ampliação de duas Pedreiras “Cabeço Vedeiro” e “Cabeço Gordo n.º 2”, sitas em Codaçal, freguesia de Serro Ventoso, concelho de Porto de Mós. -----

-----Face aos elementos apresentados e instruído o processo de acordo com o Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, a Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável ao reconhecimento de Interesse Público Municipal.-----

-----Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----**PROC. N.º 06/35/2015 – REQUERENTE – MÁRMORES FERRAR, Lda.** – requer a declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal, para junção de duas Pedreiras, “Poço” e “Espinheiro”, sitas em Espinheiro, freguesia de S. Bento, concelho de Porto de Mós. -----

-----Face aos elementos apresentados e instruído o processo de acordo com o Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, a Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável ao reconhecimento de Interesse Público Municipal.-----

-----Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----**PROCESSO N.º 06/33/2015 – REQUERENTE - EMPRESA PRAGOSA INDUSTRIAL, S.A.** – Requer a declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal, da Pedreira n.º 5553, denominada “Salgueira n.º 12”, sita em Arrimal, concelho de Porto de Mós. -----

-----Face aos elementos apresentados e instruído o processo de acordo com o Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, a Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável ao reconhecimento de Interesse Público Municipal.-----

-----Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----Foi ainda deliberado recomendar à empresa a mudança da sede para o concelho de Porto de Mós.-----

-----Foi deliberado ainda recomendar à empresa que enquanto não proceder à mudança da sede, deve apresentar o Anexo A (derrama) à administração fiscal, como é sua obrigação legal.-----

PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS E DE BOMBAGEM DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E PISCINAS MUNICIPAIS DO CONCELHO / 2016 – Deliberado emitir parecer prévio favorável, nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, à Prestação de Serviços de Manutenção de Sistemas elétricos e de Bombagem do Sistema de Abastecimento de Água, Saneamento e Piscinas Municipais do Concelho/ Ano 2016.

DIVERSOS

RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E A CERCILEI NO ÂMBITO DA ATIVIDADE SOCIALMENTE ÚTIL DO JOVEM HÉLDER AMADO – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o Protocolo.

RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E A CERCILEI NO ÂMBITO DA ATIVIDADE SOCIALMENTE ÚTIL DO JOVEM PAULO FERREIRA – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o Protocolo.

ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA 2016 – Presente uma proposta do Presidente da Câmara Municipal, Senhor João Salgueiro, no seguinte teor:

“Nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 209/2009 de 3 de Setembro, conjugado com o artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos, pelo que proponho:

1. Recrutamento de novos postos de trabalho a efetuar durante o ano de 2016:

Determinar o montante máximo das verbas orçamentais a despende com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados no mapa de pessoal aprovado.

Dotação: 54.000,00€

Em caso de desocupação permanente de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e anteriormente ocupados, podem as correspondentes verbas orçamentais acrescer ao montante previsto para os encargos com o recrutamento de trabalhadores.

2. Alteração de posição remuneratória e Prémios de desempenho

Considerando que nos termos do disposto no artigo 38º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o ano 2016, estão vedadas as valorizações e outros acréscimos remuneratórios, designadamente as resultantes de alterações de posicionamento remuneratório e da atribuição de prémios de desempenho, não são previstas para o corrente ano, as dotações para o efeito.”

Deliberado aprovar a proposta.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ATLETISMO E A ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE ATLETISMO DE LEIRIA, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DA PROVA “CAMPEONATO NACIONAL DE MARCHA DE 35 KM” – Deliberado aprovar o Protocolo a autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.

-----**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS** -
Presente uma proposta do Presidente da Câmara Municipal, Senhor João Salgueiro, no seguinte teor:-----

-----“1 - Considerando, por um lado, o disposto no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: -----

-----a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----

-----b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

-----2 - Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Lei n.os 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 22/2005, de 17 de março, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos w aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

-----3 - Considerando que a Assembleia Municipal aprovou na sua reunião ordinária realizada a 20-11-2015, conceder autorização prévia à Câmara Municipal, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro – Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso e nas situações prevista no ponto 1; -----

-----**Propõe-se**, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Câmara Municipal delibere, relativamente ao Presidente da Câmara:-----

-----**1.** Delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública. -----

-----**2.** A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

-----**3.** O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se ao Presidente da Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, a assumir. -----

-----**4.** O Presidente da Câmara Municipal informa a Câmara Municipal dos compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta. -----

-----**PROGRAMA DE RESCISÕES POR MÚTUO ACORDO NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL DO FUNCIONÁRIO JOSÉ CARLOS DE JESUS BÉRTOLO** – Deliberado aprovar e autorizar a celebração de acordo de cessão de vínculo de emprego público com o trabalhador José Carlos de Jesus Bértolo, conforme dispõe a alínea a), do artigo 7.º, da Portaria n.º 209/2014, de 13 de junho. -----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS SERRAS DE AIRE E CANDEIROS COM O OBJETO DE ESTABELECEER AS REGRAS** -----

RELATIVAMENTE A AÇÕES DE PREVENÇÃO ESTRUTURAL A REALIZAR PELA ADSAICA NO CONCELHO DE PORTO DE MÓS – Deliberado aprovar a renovação do Protocolo e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.-----

-----**DOAÇÃO DE PEÇAS PARA O MUSEU MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS**
– Presente uma proposta do Vereador com os Pelouros de Economia e Finanças, da Cultura e Turismo, Dr. Albino Januário, no seguinte teor: -----

-----“**1.** Em 11 de Junho de 2015, o Senhor **Olegário Valentim Luís Beato**, com residência no Beco de São Miguel, 7 - Bº., São Miguel, Porto de Mós, manifestou interesse em doar ao Município 1 (uma) peça (instrumento musical) para integrar o espólio do Museu Municipal;-----

-----**2.** Em 30 de Setembro de 2015, o Senhor **António Beato Costa**, residente na Rua Principal, 789, Ribeira de Cima, Porto de Mós, manifestou interesse em doar ao município 1 (uma) peça (banco de automotora da Empresa Mineira do Lena) para integrar o espólio do Museu Municipal; -----

-----**3.** Em 23 de Dezembro de 2015, o Senhor **António Alberto Abreu Fortunato**, residente na Rua 5 de Outubro, 19, Porto de Mós, manifestou interesse em doar um conjunto de peças e fotografias (oito), relacionadas com a antiga Empresa Mineira do Lena, a fim integrarem o acervo existente no Museu Municipal.-----

-----**Considerando que:**-----

-----**1.** Todas estas peças foram analisadas, do ponto de vista do interesse museológico para o Município, por técnica credenciada para o efeito;-----

-----**2.** Foi emitido parecer positivo, realçando o contributo relevante que estas peças constituem para o enriquecimento do espólio existente;-----

-----**3.** As peças foram caracterizadas e passaram a constar das respetivas fichas técnicas do Museu, devidamente elaboradas e validadas; -----

-----**Proponho que:** -----

-----**a)** O Executivo Municipal delibere aceitar as doações supra mencionadas e cuja documentação se encontra anexa; -----

-----**b)** O Executivo Municipal delibere ainda enviar aos doadores referidos, ofício de agradecimento pela atitude de grande nobreza demonstrada com estas doações.” -----

-----Deliberado aceitar a doação. -----

-----Mais foi deliberado agradecer aos doadores a atitude de grande nobreza demonstrada com estas doações. -----

-----**CARTÃO DE RESIDENTE – RESIDÊNCIA EM TEMPO DE FÉRIAS DOS EMIGRANTES** – Deliberado atribuir o Cartão de residente nestes casos, com a apresentação de comprovativo da fatura da água e o pagamento anual do cartão.-----

-----**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NA LEI DOS COMPROMISSOS** – Presente uma informação do Presidente da Câmara Municipal, Senhor João Salgueiro, no seguinte teor: -----

-----“A Lei n.º8/12, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º22/2015, de 17 de março, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, dispõe na alínea c) do n.º1 do artigo 6º que a assunção de compromissos plurianuais independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que concerne às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

-----Deste modo, e por razões de simplificação e celeridade processuais, foi solicitado à Assembleia Municipal que deliberasse no sentido de emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos em que os

encargos resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e também em casos cujos encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

-----Face ao exposto, na sequência da aprovação da referida autorização prévia genérica em Assembleia Municipal de 21/11/2014, e dando cumprimento ao artigo 22.º e Anexo I das Medidas de Execução do orçamento da Câmara Municipal de Porto de Mós para o ano da mesma desde 24/10/ 2015 até 31/12/2015.”-----

-----Deliberado tomar conhecimento e submeter a conhecimento da Assembleia Municipal.-----

-----**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO** – Presente uma informação do Assistente Técnico, Senhor Luís Santos, no seguinte teor:-----

-----“Após conversa com o Sr. Comandante do Posto da GNR de Mira de Aire sobre vários assuntos relacionados com a sinalização rodoviária nessa vila, este sugeriu a colocação de um sinal de Cedência de Passagem no entroncamento da Rua das Carrizes com a Rua Luis de Camões junto ao quartel da GNR, após análise informo o seguinte. -----

-----Devido ao fato de o trânsito ter aumentado nessa zona e existir a possibilidade de transitarem aí veículos prioritários a qualquer altura, para disciplinar o trânsito que chega pela Rua das Carrizes a esse entroncamento e com isso obrigar a que diminuam a velocidade, parece-me correta a colocação do referido sinal nesse local.-----

-----Assim em anexo, junto mapa do local com a proposta referida e se Vossa Exa. concordar deverá leva-la a reunião de executivo para análise e posterior decisão. -----

-----Sem mais de momento, deixando para análise e decisão de Vossa Exa.” -----

-----Deliberado aprovar.-----

-----**CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ATÉ 5.000,00 €** - Presente uma informação da Chefe da Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa, Dra. Neuza Morins, no seguinte teor: -----

-----“Estabelece o n.º 14 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para o ano 2015 que: -----

-----“*Com exceção dos contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença, estão excecionados do parecer prévio previsto no n.º 5, a celebração e ou as renovações de contratos de aquisição de serviços até ao montante de € 5 000.*” -----

-----Nos termos o artigo 4.º da Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro, a celebração e/ou as renovações de contratos de aquisição de serviços até ao montante anual de 5.000€ (sem IVA), com exceção dos contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença, estão excecionados do pedido de parecer prévio. Contudo, estabelece o mesmo artigo, que os contratos celebrados nestes termos devem ser comunicados, semestralmente, ao membro do Governo responsável pelas áreas das finanças e da Administração Pública, que no meu entender se aplica à administração local com informação ao Órgão Executivo.-----

-----Neste sentido remeto, para conhecimento, a listagem de procedimentos, de aquisição de serviços, realizados no âmbito da aplicação do regime simplificado, nos termos do artigo 128º do CCP (Código de Contratação Pública), no período de 01-07-2015 a 31-12-2015.--

-----Qualquer esclarecimento adicional as requisições encontram-se para consulta na Subunidade Orgânica de Aprovisionamento. -----

-----É o que me cumpre informar.”-----

-----Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**REGULAMENTO DO CONCURSO DE IDEIAS MUNICIPAIS – EMPREENDEDORISMO – EDIÇÃO 2015/2016** – Presente uma informação da Vereadora com os Pelouros da Educação e Desporto, Dra. Anabela Martins, no seguinte teor:-----

-----“No âmbito da implementação municipal do Projeto de Empreendedorismo nas Escolas – 2015/20106, promovido pela CIM Região de Leiria, submete-se a aprovação do Regulamento do Concurso de Ideias Municipais, que visa promover o empreendedorismo ao nível do ensino secundário e profissional.”-----

-----Deliberado aprovar o Regulamento.-----

-----**FINANÇAS MUNICIPAIS**-----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria.-----

-----**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS: 1.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2016** – Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS: 1.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2016** – Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR AO FÓRUM CULTURAL DE PORTO DE MÓS** – Presente uma carta do Fórum Cultural de Porto de Mós, a solicitar uma comparticipação financeira, destinada a fazer face às despesas com as obras da sua sede.-----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no valor de cinco mil euros.-----
-----Mais foi deliberado aprovar o protocolo conjunto e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.-----

-----**APROVAÇÃO DO MAPA DE FLUXOS DE CAIXA – RATIFICAÇÃO** – Deliberado ratificar.-----

-----**FUNDO DE MANEIO** – Presente uma informação da Chefe da Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa, no seguinte teor:-----

-----“Em relação ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que nos termos do Artigo 13º, n.º 5 do Regulamento de Controlo Interno e conforme o Regulamento do Fundo de Maneio aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 28 de dezembro de 2006, torna-se necessária a constituição do Fundo de Maneio para ocorrer a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, pelo que se propõe que os mesmos fiquem à guarda e responsabilidade dos titulares abaixo mencionados:-----

-----**Vereadora da Educação e do Desporto:**-----
-----Anabela dos Santos Martins----- **€100,00**-----
-----Classificação Económica 0102/02.01.21-----
-----**Vereadora da Ação Social e da Juventude:**-----
-----Rita Alexandra Sacramento Rosa Cerejo----- **€100,00**-----
-----Classificação Económica 0102/02.01.21-----
-----**Coordenadora Técnica:**-----
-----Cristina Maria Godinho Carvalho----- **€60,00**-----
-----Classificação Económica 0102/02.01.21-----

-----**Encarregado Operacional:**-----
-----Marco António Alves Ferraria----- **total: €300,00**-----
-----Classificação Económica 0102/02.01.21----- **€150,00**-----
-----Classificação Económica 0102/02.02.03.02----- **€150,00**-----
-----**Assistente Técnica:**-----
-----Madalena Maria Moreira Oliveira----- **€1.000,00**-----
-----Classificação Económica 0102/02.02.25.02-----
-----**Técnica Superior:**-----
-----Raquel Lopes Silva----- **€80,00**-----
-----Classificação Económica 0102/02.01.21-----
-----A reconstituição e reposição de fundos de maneiio são feitas de acordo com o
Regulamento Interno dos Fundos de Maneio.-----
-----“É o que me cumpre informar, à consideração superior.”-----

-----Deliberado aprovar.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por
unanimidade.-----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Ata em
Mínuta no final da Reunião.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou
encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar, se
lavrou a presente Ata.-----

